

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA - NOVO CICLO.
EDITAL Nº 001/2025- ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, divulga a realização da **Chamada Pública** para **bolsistas voluntários** com a finalidade de atuar como **Alfabetizador Popular** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado/Novo Ciclo**, visando à seleção para o preenchimento de vagas mais cadastro de reserva para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cosma Maria Nascimento da Cunha no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA)-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública para composição de banco de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

1.2 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado – Novo Ciclo**.

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no Local da turma (Localidade/Polo) conforme **ANEXO V**, onde as aulas de

alfabetização serão ministradas pelos **Alfabetizadores Populares**.

1.4 Este Edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nos polos da zona rural e urbana.

1.5 O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a Administração Pública e/ou Privada.

1.6 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, **não poderão** assumir a vaga.

1.7 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da **formação inicial e continuada**, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

1.8 A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no **ANEXO I**.

1.9 As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com, não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no **ANEXO II**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, junto a equipe técnica da SEMED, no endereço Av. Altamira, nº 200 – Cristo Redentor, Castanhal/PA, 68742-310.

2.2 A validação da inscrição, dar-se-á com o recebimento das cópias legíveis das seguintes documentações:

- I. CPF;
- II. Carteira de Identidade/CNH;
- III. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- IV. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- V. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de residência atualizado(conta energia, telefone, internet ou água) caso não possua o comprovante no nome do candidato, apresentar declaração de

residência;

- VII. Certificado de conclusão do ensino médio;
 - VIII. Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
 - IX. Diploma de nível superior, quando for o caso;
 - X. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
 - XI. PIS/PASEP/NIS/NIT;
 - XII. Laudo Médico com CID, para inscrição à vaga de PcD, emitido nos últimos doze meses.
- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo em **ANEXO III**.
- B) Currículo, conforme modelo em **ANEXO IV**.

2.3 São aptos a comprovar **experiência profissional** os candidatos que apresentarem **experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular**.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);
- d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);
- e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO).

2.4 Para **comprovar** os cursos de **qualificação profissional**, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada.

2.5 Os períodos concomitantes de **experiência profissional** somente serão

computados uma única vez.

3. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a. **Primeira fase:** Inscrição presencial, exclusivamente no local previsto no item **2.1**, de caráter eliminatório;
- b. **Segunda fase:** Análise curricular, observando as devidas comprovações de escolaridade, experiência e qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. **Terceira fase:** Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do edital da chamada pública em curso, de caráter classificatório e eliminatório;
- d. **Quarta fase:** Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (**ORIGINAL**), de caráter eliminatório.

3.2 **O cadastramento do alfabetizador popular e dos alfabetizandos, mobilizados pelo alfabetizador popular, cuja turma deverá ter um número mínimo de 15 (quinze) alfabetizandos na zona rural e 20 (vinte) alfabetizandos na zona urbana, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).**

3.3 Todos os atos deste edital serão **divulgados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Castanhal**, no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

3.4 O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

4. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme **cronograma** do certame no **ANEXO II**.

4.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

4.3 Para se inscrever no certame o candidato deverá considerar a idade mínima e máxima, observada nas alíneas **g** e **h**, **item 14** deste edital;

4.4 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na sua inscrição ou no ato da assinatura do **termo de compromisso** de voluntariado, podendo ser **desclassificado** ou **desabilitado** a qualquer tempo caso se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

4.6 O deferimento da inscrição dependerá das entregas de todos os documentos solicitados no **item 2.2** deste Edital.

4.7 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, com as marcações das documentações entregues à equipe técnica da SEMED.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.

4.9 É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no **ANEXO I**.

4.10 O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada.

4.11 O candidato deve informar, como **qualificação profissional**, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, **não sendo válidos** cursos de graduação, pós- graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de **desclassificação**.

4.12 Não serão pontuados itens de **qualificação profissional** que estejam em andamento.

4.13 Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá apresentar documento que comprove a experiência na área ou função de **Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos**.

4.14 No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher entre as zonas urbana

e/ou rural e o polo do PBA em que deseja atuar, conforme o **ANEXO V** deste edital.

4.15 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital a entrega de novos documentos após o término do prazo da inscrição.

4.16 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

4.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de exclusão da chamada pública, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

5.1 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal que se responsabilizará por todo o processo de seleção, nomeada pela Portaria nº 334/2025.

5.1.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site Prefeitura Municipal de Castanhal, garantindo a transparência do processo.

5.1.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A Comissão constituída para o processo de seleção realizará a análise do currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados.

6.2 Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a **escolaridade**, a **experiência profissional** e a **qualificação profissional**, conforme a pontuação prevista no manual de orientações da **resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 09 de 20 de setembro de 2024** de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos **ANEXOS VII, VIII e IX**, todos de caráter

classificatório.

6.3 A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é **eliminatória** e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de **desclassificação** no certame.

6.4 No campo **escolaridade**, somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no **ANEXO VII**, até o limite de 10,0 pontos.

6.5 No campo **qualificação profissional**, para fins deste edital, será permitido a seleção de curso do cadastro na área **Alfabetização Popular e/ou Educação de Jovens, Adultos e Idosos**, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas, até o limite de 2 pontos.

6.6 No campo **experiência profissional**, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite de 3,0 pontos.

6.7 O resultado desta fase será a somatória da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação **escolaridade**, **experiência profissional** e **qualificação profissional**, em conformidade com os **ANEXOS VII, VIII e IX** deste edital, onde o candidato será informado se foi **classificado** ou **desclassificado**.

7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

7.1 Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do triplo do número de vagas de bolsas ofertadas, conforme o **ANEXO V**, respeitada a proporcionalidade do percentual de 10%(dez por cento) das vagas totais previstas para pessoa com deficiência (PcD).

7.2 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.

7.3 O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site www.castanhal.pa.gov.br/, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no **ANEXO II** deste edital.

7.4 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado **desclassificado** do processo.

7.5 Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no **ANEXO X** deste edital.

7.6 A entrevista acontecerá em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Altamira, nº 200 – Cristo Redentor, Castanhal/PA, 68742-310, conforme edital de convocação.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

7.8 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e *smartwatch* desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.

7.9 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir no mínimo 50% do total da nota da entrevista.

7.10 A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão **classificados** ou **desclassificados**.

7.11 Os candidatos convocados para a fase da entrevista poderão ser **reclassificados**, dependendo da nota final obtida após a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

7.12 Os candidatos que não comparecerem à entrevista presencial receberão a nota 0 (zero), sendo considerados **desclassificados** do certame.

7.13 O candidato será declarado **classificado** ou **desclassificado** pela equipe avaliadora designada **CPBA/SEMED-CAST**.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem decrescente de classificação.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- b) Obter maior pontuação no item referente à qualificação profissional.
- c) Ter a idade mais elevada;
- d) Estar à frente na ordem de inscrição.

8.3 O Resultado Final da **Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo**

Novo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, e publicado integralmente no site www.castanhal.pa.gov.br/, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.

9. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

9.1 As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico: www.castanhal.pa.gov.br/ para fins de **habilitação**.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no edital de convocação, sob pena de **desabilitação** no certame.

9.3 Não serão admitidas à entrega da documentação original por outra via que não seja definida pelo edital de convocação, sob pena de **desabilitação** na chamada pública.

9.4 A **CPBA/SEMED-CAST** poderá diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, o candidato será eliminado (**desclassificado, desabilitado ou desligado do programa**).

9.5 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar **laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.6 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual de 10%(dez por cento) de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital.

10. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

10.1 O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da SEMED/CASTANHAL-PA, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

10.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

11. DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu **cadastro de reserva** serão efetivadas por polos de funcionamento do PBA, para atendimento da zona urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do **ANEXO V** desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

11.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, de acordo com o item **9.5**.

11.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com item **9.6**.

11.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

11.5 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado as fases do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, encaminhando-o para o endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com.

12.2 O recurso será dirigido à Comissão da Chamada Pública, a quem compete julgá-lo.

12.3 O recurso só poderá ser interposto uma **única vez** e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

12.4 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

12.5 A Comissão da Chamada Pública é a instância recursal definitiva no âmbito

administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

12.6 Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) em canal fora do endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com;
- c) perante órgão incompetente;
- d) por quem não seja legitimado;
- e) carecem de fundamentação.

13. DA DESABILITAÇÃO

13.1 Será **desabilitado** do certame o candidato que:

- a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- e) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/;
- f) Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;
- g) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
- h) Não possuir disponibilidade de carga horária. Ressalta-se que a declaração de disponibilidade está no **ANEXO VI**, e que a carga horária necessária para atender às exigências do programa será verificada no momento da assinatura do **termo de compromisso**;
- i) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

13.2 A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a **desabilitação** do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida ou não puder atender à alínea **h**, do item **13.1** deste edital.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução

das atividades, em conformidade com a Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024.

14.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do **Termo de Compromisso**;
- h) Ter idade máxima de 50 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso V do art. 32 da Lei Municipal nº 003/99;
- i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública ou privada de professor nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j) Cumprir as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato deverá residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão.

15.2 Será automaticamente **desabilitado** desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais

publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

15.4 Os candidatos serão convocados para a assinatura do **termo de compromisso** de acordo com o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

15.5 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.

15.6 As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.

15.7 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/, obedecidos os prazos previstos no cronograma - **ANEXO II**.

15.8 Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.

15.9 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

15.10 Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através e-mail: pbaseducastanhal@gmail.com.

15.11 Caso não seja formado turma com o número mínimo de alfabetizandos, conforme o manual de orientações do PBA (Edição de 2024 a 2027), nos polos constantes neste edital, fica reservado à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de reorganização do polo de funcionamento do PBA, considerando os dispositivos legais para ativação da turma, pelo Gestor Local do PBA.

15.12 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar,

revogar ou anular a presente Chamada Pública.

15.13 O foro é o da cidade de Castanhal-Pará, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

15.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Castanhal, 15 de abril de 2025.

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação de Castanhal-PA
Decreto Nº 031/25

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E
ESCOLARIDADE PARA A ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE
ALFABETIZADOR POPULAR

BOLSA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÃO
<p>ALFABETIZADOR POPULAR</p>	<p>Ensino Médio</p>	<p>Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo); Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos mensalmente, com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local por meio da Secretaria Municipal de Educação de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos; Orientar, Avaliar e Acompanhar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Realizar planejamentos individuais e coletivos; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana – de 20 alfabetizandos e turmas da zona rural – 15 alfabetizandos; Acompanhar a aplicação dos testes; cognitivos de entrada e saída; Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos; Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.</p>

ANEXO II CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Nº	ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
1	Publicação do EDITAL	www.castanhal.pa.gov.br/	15/04/2025
2	Impugnação do EDITAL	pbasedmedcastanhal@gmail.com	16/04/2025
3	Período para a inscrição	SEMED/CASTANHAL	Das 14h às 18h de 22/04/2025 a 23/04/2025
4	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição	www.castanhal.pa.gov.br/	24/04/2025
5	Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	pbasedmedcastanhal@gmail.com	24 a 25/04/2025
6	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	www.castanhal.pa.gov.br/	29/04/2025
7	Homologação do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição	www.castanhal.pa.gov.br/	29/04/2025
8	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	30/04/2025
9	Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	pbasedmedcastanhal@gmail.com	30/04 e 01/05/2025
10	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	05/05/2025
11	Homologação do Resultado da Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	05/05/2025
12	Convocação dos candidatos à Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	06/05/2025
13	Período de Realização das Entrevistas	SEMED/CASTANHAL	07/05/2025 e 08/05/2025
14	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	09/05/2025
15	Interposição de Recurso à Fase de Entrevista	pbasedmedcastanhal@gmail.com	09 e 12/05/2025
16	Consulta Pública do Resultado da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
17	Homologação do Resultado da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
18	Homologação do Resultado do Certame	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
19	Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação probatória	www.castanhal.pa.gov.br/	A partir de 15/05/2025

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

ORDEM DE INSCRIÇÃO Nº	
POLO DE INSCRIÇÃO:	
ZONA URBANA () FONTE BOA () COHAB () JADERLÂNDIA () IMPERADOR ZONA RURAL () AGROVILA CALÚCIA () AGROVILA NAZARÉ	
DADOS PESSOAIS	
1.Nome Completo:	SEXO: M () F () NE ()
2.CPF:	3.Data de Nascimento:
4.Naturalidade: UF:	
5.RG: Órgão Emissor: UF: Data de Emissão:	
6.Nome da Mãe:	
7.Nome do Pai:	
8. Endereço completo:	Nº
Bairro: Município:	CEP
9. Contato/celular com DD:	10.Telefone fixo:
11. E-mail:	
12.Escolaridade:	
13.Situação Ocupacional:	
14.Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo	
15. Concorrer a vaga PcD: Sim() Não()	
16.Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada) Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____	

Castanhal/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade/CNH:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. ESCOLARIDADE - FORMAÇÃO:

- 2.1 Ensino Médio (curso, instituição, ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção, experiência na educação na educação popular e em Educação de Jovens, Adultos e Idosos (instituição/empresa; cargo ou função; período, principais atividades desenvolvidas)

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA):

listar os eventos ou cursos de formação/capacitação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora legalmente autorizada; carga horária; período de realização e conteúdos ministrados).

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS
ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
(PBA/CASTANHAL)

ZONA URBANA		
POLO PBA	LOCAL	QTDE DE VAGAS
1.FONTE BOA	EMEF MARIA INÊS COSTA	01
2.COHAB	EMEF DR. JOSÉ JOÃO DE MELO	01
3.JADERLÂNDIA	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	01
4.IMPERADOR	EMEIF MARIA DE NAZARÉ GOMES TORRES	01
ZONA RURAL		
POLO PBA	LOCAL	QTDE DE VAGAS
1.AGROVILA CALÚCIA	SALÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSÕES	01
2.AGROVILA NAZARÉ	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/GRAÇAS A DEUS	01

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF nº _____,
_____, declaro para os devidos fins, que
posso disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular voluntário(a)
no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas neste
Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).

Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no
valor de R\$ 1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este
valor caracterize vínculo empregatício com o Programa Brasil Alfabetizado ou com a
Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

_____(PA), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,0 pontos
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos

ANEXO VIII
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação popular e em Educação de Jovens, adultos e idosos.	0,125 pontos por mês completo, até o máximo de 3 pontos.

ANEXO IX
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 2 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 2 pontos

ANEXO X ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a demanda de inscrição realizada, e turmas previstas na zona urbana e rural.	2,5
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teóricos-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos.	2,5
3	Ter disponibilidade para participar das formações inicial e continuada, nas modalidades presenciais e virtuais do Pacto/PBA.	2,5
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com a Educação/alfabetização popular.	2,5